

PORTARIA Nº. 1046 /2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZAR *DESPESA DE CUSTEIO PARA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE ODONTOLOGIA*”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as Requisições nº 1806/2022, 1807/2022 e 1808/2022, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de verificação in loco para Renovação e Reconhecimento do Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi-UnirG;

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 35/2022, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa os conselheiros Joana D’Arc Alves Santos, Wagner de Souza Lima Luz e Ana Paula Mundim, para comporem a Comissão de Avaliação Externa in loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia, ministrado pela Universidade de Gurupi-UnirG, mediante procedimento administrativo nº 2021/27000/002078.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os pagamentos de despesa de custeio de Autorização do Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi-UnirG aos Conselheiros: **Joana D’Arc Alves Santos, Wagner de Souza Lima Luz e Ana Paula Mundim** na forma abaixo:
Comissão de Avaliação do Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi-UnirG.

Período: 17/11/2022 à 18/11/2022

Objetivo: Autorização de Renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia da Universidade de Gurupi-UnirG.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de Novembro de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

